



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI Nº 701/99

De 30 de setembro de 1999

MODIFICA O ARTIGO 2º NO SEU ANEXO I DA LEI Nº 681/99 DE 18 DE MARÇO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL de Boa Viagem decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 681/99, em seu anexo I passará a ter a composição conforme quadro ajuntado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 1999.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 30 de setembro de 1999.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

ANEXO I

Descrição	Quant.	Símbolo	Repres.	Venc.	Total
Secretário Executivo	01	S.E.	320,00	80,00	400,00
Assessor da Presidência	01	A.P.	320,00	80,00	400,00
Assessor de Imprensa	01	A.S.	320,00	80,00	400,00
Assist. Téc. Parlamentar	01	A.T.P.	320,00	80,00	400,00
Assist. Téc. Administrativo	03	A.T.A.	320,00	80,00	400,00
Assist. de Serviços Gerais	01	A.S.G.	240,00	60,00	300,00
Assist. Téc. Legislativo	03	A.T.L.	160,00	40,00	200,00
Aux. de Serviços Gerais	03	A.S.G.	120,00	30,00	150,00

SLA